



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 028/2017

EMENTA: *Dispõe sobre a criação do Dia do Cavaleiro e da Amazona de Rio das Ostras.*

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de agosto como o "Dia do Cavaleiro e da Amazona de Rio das Ostras".

Artigo 2º. O Município promoverá a conscientização da referida data com eventos relacionados ao tema para alunos da rede pública e para a população no calendário local.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o "Dia do Cavaleiro e da Amazona" do Município de Rio das Ostras e promover a conscientização desta importante atividade cultural atraindo o turismo do ramo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares desta Casa, para que aprove o presente Projeto de Lei, que visa garantir maior segurança às mulheres, idosos, portadores de necessidades especiais e cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

Leandro Ribeiro de Almeida
Vereador-Autor

Fabio Alexandre Simões Leite
Vereador-Autor